



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a
Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 084/2022
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/003

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/18/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir: PERFIL 01 - consultor 01 - Requisito obrigatório - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Doutorado em Gestão Pública, Administração, Direito, Relações Internacionais ou áreas afins, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.1.1 - Elaborar métodos e técnicas para apoiar a normatização da disseminação e o acesso às informações acerca dos programas e ações internacionais incluindo material para auxiliar a internacionalização de programas de pós-graduação recomendado pela Capes, com pouca ou nenhuma inserção internacional. PERFIL 02 - Consultor 2A - Requisito obrigatório - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Doutorado em Gestão de Projetos, Administração, Relações Internacionais ou área afins, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.1.2 - Realizar a capacitação do corpo técnico da CAPES e das IES nos métodos e técnicas gerenciais, comunicacionais e técnico-organizacionais elaborados na Atividade 2.1.1 para o fortalecimento do processo de internacionalização das instituições. Consultor realizará capacitações das equipes técnicas das Instituições das Regiões Sul-Sudeste e CAPES. PERFIL 02 - Consultor 2B - Requisito obrigatório - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Doutorado em Gestão de Projetos, Administração, Relações Internacionais ou área afins, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.1.2 - Realizar a capacitação do corpo técnico da CAPES e das IES nos métodos e técnicas gerenciais, comunicacionais e técnico-organizacionais elaborados na Atividade 2.1.1 para o fortalecimento do processo de internacionalização das instituições presentes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. PERFIL 03 - consultor 03 - Requisito obrigatório - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão de Projetos, Administração, Relações Internacionais ou área afins, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.1.3 - Realizar seminários e encontros com a participação de especialistas e representantes das Instituições de Ensino Superior para debater o tema da internacionalização. Nº de Vagas 4 (quatro). Local de trabalho Brasília-DF.

Os Interessados deverão encaminhar currículo acompanhado dos documentos comprobatórios da experiência profissional e formação acadêmica em PDF, por meio de e-mail único, para o endereço eletrônico cgbp@capes.gov.br, no período de 13-06-2022 a 20-06-2022. O e-mail deverá ter obrigatoriamente o título "Inscrição Projeto OEI/BRA/18/003 - Termo de Referência 7652 - Vaga Perfil (preencher com número do perfil)". O Edital completo também será publicado no site <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.